



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

ATA N.º 14/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB **REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

<https://www.facebook.com/municipiodeborba/videos/276349018239112>

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 20 de junho de 2023 que acusou um total de disponibilidades de **2.012.747,84 Euros**.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, foram abordados os seguintes assuntos:

Pelo Presidente:

- Visita a Borba, hoje pelas 15.00h, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Carlos Miguel;
- Agradecimento à Vereadora Helena Caldeira que esteve em representação da Câmara Municipal, na Associação Portuguesa de Deficientes;
- Comemoração, no passado dia 17 de junho, da Batalha de Montes Claros;
- Reunião dos Investidores do Convento das Servas com os técnicos da câmara;
- Convento da Luz – o processo está praticamente entregue e está a ser avaliado;

Pelo Vereador Pedro Esteves:

1. Demonstrou o seu desagrado pelo facto de não ter tido uma resposta positiva em relação ao pedido de mudança de horário da passada reunião de Câmara;
2. Saber se já há uma resposta relativamente ao eventual conflito de interesses do Secretário da Vereação;

Em relação à 1ª questão, o **Presidente** respondeu que a situação não voltará a acontecer. O **Vereador Joaquim Espanhol** acrescentou que a reunião só não foi adiada por motivos de agenda e porque a Vereadora Sofia Dias iria entrar de férias.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Quanto à 2ª questão, o Presidente disse estarem conscientes que a situação está legal. Irão pedir mais um parecer jurídico que possa fundamentar esta legalidade;

O **Vereador Pedro Esteves** pretendeu saber o ponto de situação de questões já abordadas há algum tempo, como é o caso:

- Praça de Touros de Rio de Moinhos;
- Estaleiros Municipais;
- Estacionamento de pesados;
- Pedreira da Salgada;
- Quartel da GNR;
- Carros abandonados na via pública;
- Equipamento de proteção individual;
- Passagem de nível de acesso à Nora;
- Ampliação da paragem de autocarros;
- Obra do 33CL Bike;
- Reunião da Comissão de Trânsito;
- Piso do Polidesportivo de Rio de Moinhos;
- Ambulância para os Bombeiros;
- Redução de velocidade na Rua Florbela Espanca;
- Estrada para Vila Viçosa (EM 255);

O **Presidente** respondeu:

- Praça de Touros de Rio de Moinhos – Amanhã haverá uma reunião;
- Estaleiros Municipais – Irã ser cumpridos os prazos;
- Estacionamento de pesados – “(...) em Rio de Moinhos, temos um sítio e podíamos fazer lá o parque de estacionamento (...) na Nora vamos equilibrar o que lá está feito, lá em cima é mais difícil mas com a limitação que fizemos, conseguimos pelo menos atenuar os inconvenientes às pessoas” O **Vereador Joaquim Espanhol** referiu também que em relação ao estacionamento em



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Rio de Moinhos a situação está falada com o Presidente de Junta, salientou ainda está previsto em orçamento, uma parte em 2023 e outra em 2024.

- Pedreira da Salgada – Está tudo tratado em termos de documentação com a DGEG. Tem havido alguma dificuldade da parte da empresa e do Instituto das Estradas de Portugal. Está a aguardar resposta.
- Quartel da GNR – O contrato foi assinado em outubro do ano passado. Estão a ser feitas revisões e pequenos ajustes a nível técnico.
- Carros abandonados na via pública – O **Vereador Joaquim Espanhol** referiu que estão limitados com a falta de espaço tendo que ser feita uma gestão dos veículos que para lá são transportados.
- Equipamento de proteção individual – Foram consultadas as empresas. A pretensão era que fosse tudo adquirido em Borba, mas devido aos valores, não pôde ser assim.
- Estaleiro da lenha à passagem de nível de acesso à Nora – O **Vereador Joaquim Espanhol** disse que a informação que dispõe é que o mesmo poderá ser licenciado.
- Ampliação da paragem de autocarros – Terá que ficar pronta antes do início das aulas (setembro)
- Obra do 33CL Bike – O **Vereador Joaquim Espanhol** disse que existe uma empresa que está a trabalhar no concelho e que já mostrou disponibilidade em fazer a obra.
- Reunião da Comissão de Trânsito – A ORU/PERU já prevê uma quantidade de coisas relativamente ao trânsito e é sua pretensão, que quanto antes, a comissão se possa reunir e que essas questões de insegurança se possam resolver
- Piso do Polidesportivo de Rio de Moinhos – Será feito antes das próximas Festas de Santiago Rio de Moinhos
- Ambulância para os Bombeiros – Não é uma ambulância, mas sim uma viatura de transporte de pessoal, especialmente dos miúdos que estão no



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Centro Luis da Silva, a ideia seria comprar ainda este ano, se em termos orçamentais fosse possível.

- Redução de velocidade na Rua Florbela Espanca - O **Vereador Joaquim Espanhol** informou que existe um projeto em conjunto com vários municípios na CIMAC, onde vai haver uma remodelação dos semáforos. Neste momento já está a ser feita em Évora e depois será alargada aos restantes Concelhos do Alentejo Central.
- Estrada para Vila Viçosa (EM 255) – “(...) o que queremos é a ligação correta e o aproveitamento total dos recursos geológicos (...) de acordo com o PDM há uma alternativa (...) a ligação é simples, ou se faz uma ponte e por baixo trabalha-se à vontade, ou aterra-se dos lados (...) temos um plano da Unor a ser discutido queremos uma ligação a sério e que os recursos que temos sejam aproveitados, para bem desta terra (...)”

O **Vereador Pedro Esteves**, disse que defende a proposta apresentada pela equipa do PDM.

Abordando assuntos mais recentes, o **Vereador Pedro Esteves** pretendeu saber:

- Custos do espetáculo e associados ao espetáculo, do fim de semana passado (Recriação Histórica Batalha de Montes Claros)
- Custos do espetáculo e associados ao espetáculo, Baile da Favela.

A **Vereadora Sofia Dias**, respondeu:

- Recriação Histórica Batalha de Montes Claros – é o valor que está contemplado no procedimento publicitado na página do Município (contratação pública). Nesse valor estão englobadas todas as atividades e espetáculos que decorreram no sábado e domingo, a recriação junto ao Padrão da Batalha de Montes Claros e o passeio pedestre na manhã de dia 18.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Ponto 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Sobre esta listagem o **Vereador Pedro Esteves**, solicitou os seguintes esclarecimentos:

- Descargas na ETAR de Rio de Moinhos – Tem que se fazer alguma coisa que não passe somente pela sensibilização das pessoas;
- Reclamações da avaliação de desempenho – Até ao momento existe um número elevado de reclamações, “ou efetivamente as pessoas foram mal avaliadas ou há qualquer coisa que não está a ser explicada ou foi mal explicada às pessoas (...) qualquer coisa não está certa”
- Carta do Tribunal de Contas relativa à venda do imóvel das oficinas municipais. Pediu que a resposta dada ao Tribunal de Contas lhe fosse facultada.

Em resposta a estas questões foi dito o seguinte:

- Descargas na ETAR de Rio de Moinhos

Foi respondido pelo **Vereador Joaquim Espanhol** que apesar de não estar contente com a situação, pensou que o ofício se pudesse referir a uma situação mais complicada, como já anteriormente aconteceu. Foi dado conhecimento ao Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, enviado ofício para as Águas do Vale do Tejo a solicitar ajuda porque eles têm uma equipa de descargas indevidas, e foi também feita uma reunião com o serviço de fiscalização

- Reclamações

O **Presidente** disse que as pessoas não estão de acordo com a avaliação, reclamam e estão no seu direito. Irão analisar cada caso e responder a cada uma dessas pessoas.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

A **Vereadora Helena Caldeira**, sugeriu, que junto dos serviços jurídicos se arranjasse uma forma legal de premiar a antiguidade dos funcionários de maneira a que os mesmos se sintam motivados.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

-Serviços diversos de eletricista nas instalações do Campo de futebol.

Infraestruturas

-Colocação de massas betuminosas em diversos locais de arruamentos de Borba.

-Reparação de rotura na Rua Dr Ramos de Abreu.

-Desentupimento de esgoto em moradia do CM 1170 (Estrada Sta Bárbara) e em estabelecimento de café na Avª 25 de Abril.

-Colocação de nova Boca de incêndio na Avª da Quinta da Prata.

Arranjos exteriores

-Continuação de pinturas em piscinas descobertas. Continuação dos trabalhos no novo pavimento na envolvente de piscina de crianças.

-Conclusão do novo calcetamento em passeio na Rua Florbela Espanca em Borba. Limpezas.

Diversos

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.
- Trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz
- Trabalhos de limpeza de terras sobrantas e entulhos no Cemitério Municipal.
- Colocação e remoção de tabuleiros para mercado de Semanal.
- Remoção e transporte a vazadouro de entulhos em logradouro da Urb. da Cerca.
- Colocação de poial em pedra mármore na entrada do Balcão único.
- Colocação e remoção de equipamentos utilizados na realização Eventos, nomeadamente, palcos, vedações, cadeiras, alcatifas: Eventos desportivos, encerramento CLDS, comemorações Batalha de Montes Claros.
- Colocação de escoramento em tubo de ferro em pernadas do plátano junto ao quiosque do Jardim público.
- Colocação de nova sinalização nos lugares reservados junto ao Município de Borba.
- Corte de vegetação mecânica através de braço hidráulico em terrenos da Zona Industrial da Cruz de Cristo e zona Norte da Cerca.
- Colocação, espalhamento e remoção do pó de pedra colocado no pavimento do Jardim para evento (Reprise), inserido nas comemorações da Batalha de Montes Claros



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Empreitadas

- Continuação dos trabalhos da empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO) de Borba na Horta das Freixas, junto ao Cevalor. 55 % de execução da obra
- Continuação dos trabalhos da Empreitada do Viveiro de Empresas nas antigas instalações da Tesouraria das Finanças de Borba na área do Mercado de Borba

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Infraestruturas

- Execução de murete para sustentação de calçada no Loteamento junto à Caixa Agrícola de Rio de Moinhos
- Reparação de rotura em conduta entre B Branco e Nora, (Boiças).
- Trabalhos de pedreiro em caixa de esgoto no Barro Branco, após desentupimento e fixação de acesso à superfície.

Diversos

- Limpezas de vegetação na Nora efetuada pela equipa de Sapadores.
- Recolocação de banco de Jardim em Rio de Moinhos.
- Corte de mecânico de vegetal (braço hidráulico), junto ao CM 1042, estrada do Alfaval na Serra d'Ossa.

2.FREGUESIA DE ORADA

Diversos

- Apoio a serviços fúnebres no Cemitério da Freguesia de Orada.
- Fornecimento de lancil e lancil rampeado para arruamentos em Orada.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Alexandra Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Reunião de trabalho com a Oficina da Criança.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Projeto de Andebol; Plano Municipal Promotor do Desporto.
- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:
 - * Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento da catalogação do Espólio Azinhal Abelho;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

- Acompanhamento das atividades inseridas nas Comemorações da Batalha de Montes Claros;
- Reunião com a FollowSpot.

Associativismo

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * PAAC e PAAD.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros.
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Atividade de encerramento do Projeto Borba Capacitar, CLDS 4G;
- Reunião de trabalho com a Equipa do Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central (CRI).

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte.

Outros

- Participação no aniversário da Escola das Armas.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 13/2023

Ponto 2.2 – Direito de preferência sobre aquisição de imóveis localizados em zona de proteção

Ponto 2.3 – Proposta para aprovação de trabalhos complementares da empreitada “Construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO) Municipal de Borba”

Ponto 2.4 – Celebração de contrato promessa de compra e venda de parcelas de prédios propriedade do Município de Borba

Ponto 2.5 - Protocolo de parceria entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba (baile de finalistas)

Ponto 2.6 – Protocolo de colaboração – 10º Torneio de Futsal Cidade de Borba

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2023

Previamente distribuída por todo o executivo a **Ata n.º 13/2023 foi aprovada por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, **o Vereador Pedro Duarte Esteves não participou na votação da referida Ata** por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

PONTO 2.2 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, que se transcreve:

“1. Foi, pelo requerente Yellow Nuance – Sociedade Imobiliária, Lda., através do Anúncio 73798/2023, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 06/06/2023, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 879, Descrição em Ficha 876, **destinado a habitação, sito na Rua das Almas, nº 3R/C 1** em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **5.850,00 Euros**.

Vendedor: Yellow Nuance – Sociedade Imobiliária, Lda

Comprador: Catarina Isabel Gouvêa Falcão de Castro Carvalho

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como Monumento de Interesse Público – Igreja e Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Borba, e do imóvel Classificado como Imóvel de Interesse Público, Castelo de Borba, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, **deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Deliberação: Deliberado por unanimidade, não exercer, o direito de preferência no imóvel acima referido.

2. Foi, pelo requerente Rute Isabel Correia Menino de Ouro Pereira., através do Anúncio 77452/2023, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 12/06/2023, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 3318, Descrição em Ficha 2748, **destinado a habitação, sito na Rua de S. Francisco, n.ºs 30 e 30A** em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **53.000 Euros**.

Vendedor: Rute Isabel Correia Menino de Ouro Pereira

Comprador: Sílvia Anunciação Teixeira

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como Monumento de Interesse Público – Casa nobre dos Morgados Cardoso, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, **deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**

Deliberação: Deliberado por unanimidade, não exercer, o direito de preferência no imóvel acima referido.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

PONTO 2.3 – PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CRO) MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, que se transcreve:

“Foram apresentados pela empresa Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda, em relação à empreitada de execução da “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CRO) MUNICIPAL DE BORBA”, os trabalhos complementares, referentes nomeadamente à execução dos trabalhos incorporados no capítulo 9 e subcapítulo 9.1 do mapa de medições “Infraestruturas de águas, águas residuais e águas pluviais, conforme projetos aprovados”, no valor de 26.489,25€, acrescido do valor à taxa legal em vigor.

Estes trabalhos não estavam contabilizados quer a nível de unidade que a nível quantidade no mapa de medições, não tendo sido apresentado na altura do concurso pelo empreiteiro um valor para esse capítulo, sendo agora tratados como trabalhos complementares ao abrigo do n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos – “São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.”

Estes trabalhos complementares, encontram-se justificados na informação anexa do Eng.º António Marques.

A contratualização destes trabalhos complementares será realizada ao abrigo do artigo 370.º do CCP, através da modificação objetiva do contrato”



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Neste sentido, o Presidente propôs a aprovação dos trabalhos complementares no valor de 26.489,25€, acrescido do valor à taxa legal em vigor.

O Vereador Pedro Esteves disse que tratando-se de um erro que deveria ter sido objeto de um pedido de esclarecimento e havendo má vontade por parte do empreiteiro ao não ter alertado para a situação, pois a mesma poderia ser corrigida durante o período do concurso, a sua opção será votar contra esta proposta.

O Vereador Joaquim Espanhol explicou, que o empreiteiro lhe transmitiu que não fez esse pedido de esclarecimento, porque pensou que a câmara, como tem equipa de canalização, pudesse assumir esse trabalho.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, Joaquim Espanhol e Sofia Dias.

Votaram contra os Senhores Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira

PONTO 2.4 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PARCELAS DE PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICIPIO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

“O Município de Borba é dono e legítimo possuidor dos prédios:

- a. Prédio denominado por Atrás do Bosque, sito em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 927/19940330 e inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia com o artigo 136 Seção F, que possui uma área registada de 10500 m2.
- b. Prédio denominado por Atrás do Bosque, sito em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 927/19940330 e inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia com o artigo 130 Seção F, que possui uma área registada de 6500 m2.
- c. Prédio denominado por Olival Atrás do Bosque, sito em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 927/19940330 e inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia com o artigo 131 Seção F, que possui uma área registada de 5250 m2.
- d. Prédio denominado por Cerca do Álamo, sito em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 927/19940330 e inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia com o artigo 133 Seção F, que possui uma área registada de 3250 m2.
- e. Prédio denominado por Cerca do Álamo, sito em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 927/19940330 e inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia com o artigo 132 Seção F, que possui uma área registada de 7250 m2.

1.1 - Da venda de prédios que integram o domínio privado do Município:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Constitui a venda de prédios que integram o domínio privado do Município um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado.

Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, ou a sua promessa, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como *supra* referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Resulta também da leitura do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, que este diploma é apenas aplicável aos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais e



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

aos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, excluindo do seu âmbito de aplicação os bens do domínio privado das autarquias locais,

De facto, da observância dos normativos atinentes ao domínio privado, designadamente dos relativos à venda de bens imóveis (artigos 77º a 106º), verificamos que neste domínio as suas regras apenas são aplicáveis ao Estado e aos institutos públicos, nada sendo estipulado para a administração local.

Dispõe, com efeito, o art.º 1º deste diploma, sob a epígrafe “*Objecto e âmbito*”, o seguinte:

“1- O presente decreto-lei estabelece:

a) *As disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais;*

b) *O regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.*

2- *A presente decreto-lei estabelece ainda os deveres de coordenação de gestão patrimonial e de informação sobre bens imóveis dos sectores públicos administrativo e empresarial, designadamente para efeitos de inventário.”*

Ora, não regulando o Código dos Contratos Públicos, nem este diploma, a venda de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, nem existindo no ordenamento jurídico qualquer outra legislação específica sobre a matéria, não está, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, devendo, contudo, nortear a sua atuação pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e imparcialidade e da boa fé, a que se referem os artigos 4º a 6º-A do Código de Procedimento Administrativo.

A estes deveres acresce, ainda, o dever de boa administração, consagrado no artigo 5.º-A do CPA, que as autarquias têm o dever de acatar, a fim de assegurar o interesse público local.

Na senda do antedito poderão, como tal, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo).

1.2 - Da competência:

Dispõem as alíneas g) e h) do n.º 1 do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal:

“g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG¹;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;”

E, nos termos da al. i) do n.º 1 do art.º 25º, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara:

i) Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

Conforme se pode ler no Parecer Jurídico da CCDRC, com o n.º DAJ 72/09, datado de 7 de maio de 2009 (que se reporta aos normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que correspondem integralmente aos agora transcritos):

“Da leitura dos citados preceitos resulta a competência própria da câmara municipal para alienar onerosamente bens imóveis em duas situações:

¹ Valor correspondente a 665.000€ em 2021 (RMMG = 665€)



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

- Até ao valor definido na lei, sem que neste caso esteja obrigada a adotar o procedimento de hasta pública e

- Acima desse valor, desde que adopte o procedimento de hasta pública e se cumpram os requisitos enunciados: a alienação decorra da execução das opções do plano e a deliberação da câmara seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em funções.” (sublinhado nosso).

Não se verificando tais requisitos, a alienação de bens imóveis pela câmara, a partir do referido montante, depende obrigatoriamente de autorização da assembleia municipal, cabendo a este órgão fixar as respectivas condições gerais, nomeadamente a adopção do procedimento de hasta pública.” (sublinhado nosso).

Pelo exposto, e atendendo ao antedito no que concerne ao valor do bem, que no caso se cifra num valor inferior a 1000 vezes a RMMG, somos assim do entendimento que a prática do ato administrativo que consubstancia a decisão de venda do imóvel cabe à câmara municipal, nos termos da g) do n.º 1 do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais

Competência delegada pela Câmara Municipal de Borba no Presidente da Câmara, por deliberação tomada em 21 de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do art.º 34.º do mesmo regime.

De referir, que apesar de delegada no Presidente da Câmara, poderá esta competência ser exercida pelo órgão delegante – Câmara Municipal - conforme decorre do disposto no n.º 2 do art.º 49.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Desenvolvimento:

Manifestou a sociedade TRIAN – Comércio de Mármore, Lda interesse na aquisição de parcela dos prédios, que o Município de Borba é dono e legítimo possuidor, a saber:

- a. Quanto ao prédio identificado pela **alínea a.** manifestou interesse em adquirir a parcela de terreno de 2901 m2;



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

- b. Quanto ao prédio identificado pela **alínea b.** manifestou interesse em adquirir a parcela de terreno de 3731 m²;
- c. Quanto ao prédio identificado pela **alínea c.** manifestou interesse em adquirir a parcela de terreno de 4445 m²;
- d. Quanto ao prédio identificado pela **alínea d.** manifestou interesse em adquirir a parcela de terreno de 2251 m²;
- e. Quanto ao prédio identificado pela **alínea e.** manifestou interesse em adquirir a parcela de terreno de 6036 m².

A aquisição das parcelas dos sobreditos prédios tem em vista a instalação de um estabelecimento industrial de transformação de mármore, num investimento avultado e que importará a criação de múltiplos postos de trabalho.

Entende-se, atentas as considerações vertidas, que poderá ser adotado o procedimento de ajuste direto para venda das parcelas dos prédios ora descritos, revelando-se o mesmo adequado à salvaguarda do interesse público e estando garantida a transparência da gestão dos bens do domínio privado municipal.

Cabe, por ora, formalizar a intenção de venda, por meio da celebração de contrato promessa, que salvaguarde os interesses da autarquia e regule as relações entre as partes até à celebração da escritura pública de compra e venda.

Face ao acima exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à celebração de contrato promessa de compra e venda das parcelas dos prédios acima descritos, nos termos definidos na minuta em anexo ao assunto proposto para reunião de câmara nº DOCS//RC/85

O Vereador **Pedro Esteves** fez as seguintes reflexões:

- Até que ponto se pode fazer uma operação de loteamento, sobre um loteamento já existente?



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

- Se esta operação de loteamento for validada, abre-se um precedente para permitir outras operações de loteamento a qualquer proprietário com terrenos naquela zona;
- Sem que haja um procedimento Hasta Pública, nunca se saberá se estamos a vender acima ou abaixo do valor de mercado;
- Porque é que os investidores locais têm que ser preteridos relativamente a outros investidores?

Em sua opinião o processo não está a ser bem dirigido.

O **Presidente** disse que existia ali um loteamento mal feito, com lotes muito pequenos e que depois por deliberação camarária foram juntos. Estão em conversações com algumas entidades no sentido de preparar as coisas como deve ser. Todas as construções feitas são da responsabilidade das pessoas que as fazem, obedecendo ao plano que a Câmara tem.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, Joaquim Espanhol e Sofia Dias.

Votaram contra os Senhores Vereadores, Pedro Esteves e Helena Caldeira

PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE BORBA (BAILE DE FINALISTAS)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, que se transcreve:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

- Pretende o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, em parceria com o Município de Borba, realizar o **"Baile de Finalistas 2023"**, no próximo dia 23 de junho, de 2023, em Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o **"Baile de Finalistas 2023"**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Face ao acima exposto a **Vereadora Sofia Dias, propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**

- a) celebrar com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS//RC/86 para realização, em parceria, do **"Baile de Finalistas 2023"**, no próximo dia 23 de junho, de 2023, em Borba.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – 10º TORNEIO DE FUTSAL CIDADE DE BORBA

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, que se transcreve:

“Pretende o Município realizar, em parceria, com o Sport Clube Borbense e o Grupo União de Veteranos Borbenses o 10º Torneio de Futsal “Cidade de Borba”, a realizar nos meses de junho e julho de 2023.

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o evento supra referido, sendo o seu carácter desportivo e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização desportiva, cultural, turística, económica e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”

Face ao acima exposto, a Vereadora Sofia Dias propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CMB REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

- a) **Celebrar com o Sport Clube Borbense e o Grupo União de Veteranos Borbenses o Protocolo anexo à informação DOCS//RC/87, para realização, em parceria, do 10º Torneio de Futsal “Cidade de Borba”.**

Deliberação: Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, Joaquim Espanhol e Sofia Dias.

Votaram contra os Senhores Vereadores, Pedro Esteves e Helena Caldeira, apresentando a seguinte declaração de voto:

“O nosso voto contra prende-se exclusivamente com o fim a que se destina o apoio monetário.

Para qualquer despesa do evento estamos completamente de acordo, para pagamento de um prémio a uma equipa vencedora, não nos parece correto.”

----- ENCERRAMENTO -----

---- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas, da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e seis páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, MARIA ALEXANDRA PEREIRA ABELHO CORDEIRO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES
ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(MARIA ALEXANDRA PEREIRA
ABELHO CORDEIRO)

(MC/437)